Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

## SENTENÇA

Processo Digital n°: 1002311-10.2014.8.26.0566

Classe - Assunto Ação Civil Pública - Improbidade Administrativa

Requerente: Justiça Pública

Requerido: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO

**CARLOS** 

Juiz de Direito: Dr. Marcelo Luiz Seixas Cabral

Vistos.

Trata-se de Ação Civil Pública ajuizada pelo Ministério Público em face da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Carlos, almejando que a requerida promova a adaptação das suas instalações aos deficientes ou com mobilidade reduzida.

Fls. 543/602: **HOMOLOGO O ACORDO** celebrado pelas partes, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos. Há resolução de mérito, nos termos do inciso III, do art. 269, do CPC.

Aguarde-se o cumprimento.

P.R.I. e ao arquivo, oportunamente.

São Carlos, 25 de novembro de 2015.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA